



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas nos artigos 182 e 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize análise de viabilidade para troca do abrigo de ônibus existente para o modelo de abrigo mais novo na Avenida dos Expedicionários, ponto de referência: em frente ao Edifício Marville B – Jardim Camburi, Vitória/ES.

Vitória, 26 de agosto de 2025

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade de análise de viabilidade para troca do abrigo de ônibus existente para o modelo de abrigo mais novo na Avenida dos Expedicionários, ponto de referência: em frente ao Edifício Marville B – Jardim Camburi, Vitória/ES, tendo em vista que o abrigo existente é antigo e sem manutenção, conforme imagem abaixo:



Complementação

A Lei Orgânica do Município de Vitória, estabeleceu como função social da cidade o direito ao transporte público, segurança e saúde como uma das prioridades da política urbana, vejamos:

Art. 155 A política urbana, a ser formulada pelo Município, deve atender o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, com vistas a garantir a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

§ 1º As funções sociais da cidade são compreendidas como o direito de todos os cidadãos ao acesso à moradia, transporte público, saneamento básico, energia elétrica, gás, abastecimento, iluminação pública, comunicação, saúde, lazer, água potável, coleta de lixo, drenagem das vias de circulação, contenção de encostas, segurança e a preservação do patrimônio ambiental e cultural.

A troca do modelo do abrigo no ponto de ônibus irá contribuir com a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, motivo pelo qual solicito acolhimento da medida sugerida.

Vitória, 26 de agosto de 2025

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300310038003600390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em 26/08/2025 14:52

Checksum: **5E9CCD7A3ECF605685F3028B1D4018179B86DC62D31733CAA3D859D34C822CF2**